



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA N.º 413/98**

Concede Gratificação Especial à servidora **SANDRA MARA CAPARROZ STRUCKEL**.


**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

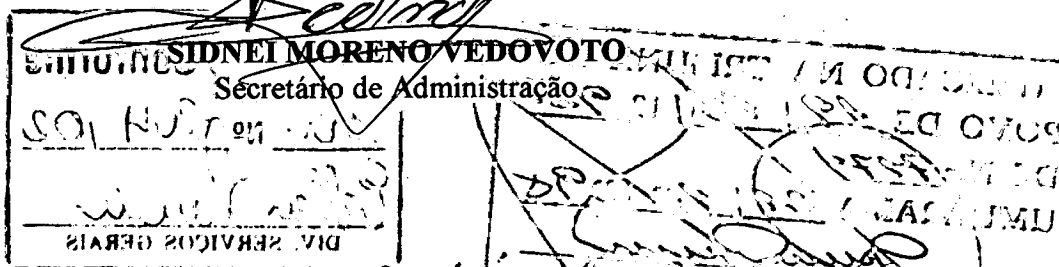
**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **SANDRA MARA CAPARROZ STRUCKEL**, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.020.350-8-SSP-PR., nomeada em 01.03.95, sob o regime Estatutário, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação – Manutenção do Pré-Escolar, o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação Especial, nos termos do Processo n.º 4992/98, em consonância ao art. 240, incisos II e IV da Lei Complementar n.º 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), a contar de 01 de dezembro de 1998.

**PÇA MUNICIPAL**, aos 17 de dezembro de 1998.

  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração

  
MUNICÍPIO DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIA 17 DE DEZEMBRO DE 1998  
DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 19/12/1998  
DE N.º 7774  
UMUARAMA, 29/12/1998  
*[Signature]*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Revogado Conforme  
Port. Nº 204/02  
*Ellen Kaula*  
DIV. SERVIÇOS GERAIS